



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO Nº. 46/2021

“SÚMULA: Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021”.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, Sr. Antônio Ribeiro da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o atual cenário de pandemia causado pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as diretrizes emanadas das autoridades sanitárias no sentido de se evitar aglomerações, com o fim de coibir a propagação do vírus;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto nº 6766, de 02 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, pelo qual foram revogados os incisos II e III do art. 1º do Decreto nº 6.554, de 17 de dezembro de 2020, que estabeleciam pontos facultativos nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - As repartições públicas municipais funcionarão normalmente nos dias 15 (segunda-feira), 16 (terça-feira) e 17 (quarta-feira) de fevereiro de 2021, devendo ser cumprido o habitual expediente de trabalho.

Art. 2º - Ficam suspensas, em todo o território municipal, destas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, no Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal